



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 148/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Presencial - RP nº 027/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal da Secretaria de Assistência Social: Cleudenice Dantas Leão	CPF: 954.905.669-49	Matrícula: 119901
	RG: 66440290	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal da Secretaria de Educação Esporte e Cultura: Silvana Rissato Garbim	CPF: 780.029.409-97	Matrícula: 51001
	RG: 5.676.039-3	Cargo: Professor
Fiscal da Secretaria de Saúde: Edinilce Schiavo Dias da Costa	CPF: 038.943.629-10	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal do Paço Municipal: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente: Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75	Matrícula: 329
	RG: 13.415.064-5	Cargo: Secretaria Executiva
Processo Administrativo: 042/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 027/2022 - RP	
Objeto Licitado/Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ALGUNS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS ANTERIORMENTE, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Contratados: MASTER ELETRODOMESTICO, GS INFORMATICA LTDA, SHOPBARÃO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, ARIOSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES.		
Atas de Registro de Preços nº: 079,080,081,082 e 083 de 2022.		
Valor Total: R\$ 164.698,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de junho de 2022;

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-